

Na Portaria Conjunta nº 03, de 15 de outubro de 2020 publicada no DODF nº 128, de 09 de julho de 2021, páginas 10 e 11, ONDE SE LÊ: "...Dispõe sobre a cooperação mútua entre aSecretaria de Estado de Empreendedorismo da Juventude – SUBEJUV, por intermédio da Secretaria de Estado de Juventude – SEJUV e a Região Administrativa de Sobradinho para desenvolvimento de ações de implementação do Projeto "Espaço da Juventude". LEIA-SE: "...Dispõe sobre a cooperação mútua entre aSecretaria de Estado de Juventude – SEJUV e a Região Administrativa de Sobradinho para desenvolvimento de ações de implementação do Projeto "Espaço da Juventude..."".

Na Portaria Conjunta nº 01, de 18 de fevereiro de 2021 publicada no DODF nº 128, de 09 de julho de 2021, páginas 10 e 11, ONDE SE LÊ: "...Dispõe sobre a cooperação mútua entre aSecretaria de Estado de Empreendedorismo da Juventude – SUBEJUV, por intermédio da Secretaria de Estado de Juventude – SEJUV e o Centro de Ensino Fundamental Queima Lençol para desenvolvimento de ações de implementação do Projeto "Espaço da Juventude". LEIA-SE: "...Dispõe sobre a cooperação mútua entre aSecretaria de Estado de Juventude – SEJUV e o Centro de Ensino Fundamental Queima Lençol para desenvolvimento de ações de implementação do Projeto "Espaço da Juventude..."".

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 74, DE 14 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 71, de 29 de outubro de 2020, prorrogadas pelas Portarias nº 86, de 27 de novembro de 2020, alterada e prorrogada pela Portaria nº 08, de 28 de janeiro de 2021, Portaria nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, Portaria nº 27, de 25 de março de 2021, Portaria nº 34, de 20 de abril de 2021, Portaria nº 45, de 19 de maio de 2021 e Portaria nº 58, de 16 de junho de 2021, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes dos Processos números 00431.00014935/2018-95 e 00431.0004434/2019-81 e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de sindicância já designada por meio da Portaria nº 71, de 29 de outubro de 2020, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes nos processos supracitados, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, a Comissão Especial de Sindicância, objeto do processo administrativo 00070-00014863/2018-41, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 10, de 04 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 132, de 15 de julho de 2021, página 50.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 115, DE 14 DE JULHO DE 2021

Regulamenta o retorno ao trabalho presencial no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso

III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o art. 30 do Decreto nº 39.368, de 4 de outubro de 2018; o art. 3º do Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, bem como o Art. 6-A do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, acrescido pelo Decreto nº 42.253, de 30 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a iminente mudança de grande parte dos servidores desta Secretaria, hoje lotados no anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - TNCS para o 4º andar da Biblioteca Nacional de Brasília em decorrência da reforma da sala Martins Pena do TNCS;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar vistoria em cada um dos espaços culturais sob gestão da SECEC com o intuito de verificar o quantitativo possível para o retorno ao trabalho presencial de modo a cumprir das regras sanitárias e de prevenção vigentes, resolve:

Art. 1º Fica determinado o retorno ao trabalho presencial dos servidores, empregados, estagiários e colaboradores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC, a contar de 02 de agosto de 2021.

Parágrafo Único. Ficam excepcionados os servidores lotados na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Gerência de Patrimônio e Núcleo de Reparos Técnicos, os quais atuarão de forma presencial ou híbrida a partir da data de publicação desta portaria, conforme estabelecido pela chefia de cada setor citado, em virtude do envolvimento direto no processo de mudança das Unidades Administrativas desta Secretaria do Edifício Anexo do Teatro Nacional ao 4º andar da Biblioteca Nacional de Brasília.

Art. 2º A partir de 02 de agosto de 2021, os servidores lotados na sede da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal passarão a exercer suas atividades no 4º andar da Biblioteca Nacional de Brasília.

Parágrafo Único. Ficam excepcionados os servidores lotados na Gerência de Transporte, Gerência de Gestão da Informação e Documentação (Protocolo), Gerência de Almozarifado e Núcleo de Reparos Técnicos da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, bem como aqueles que atuam diretamente com o acervo da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, os quais continuarão a exercer suas atividades no Edifício Anexo do Teatro Nacional.

Art. 3º Fica determinada a realização de vistoria em cada uma das Unidades Administrativas e Equipamentos Culturais desta Secretaria, que deverá ser realizada pela Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais.

Parágrafo Único. Não havendo espaço adequado para o retorno de todos os servidores, observando as medidas de distanciamento social recomendadas pelas autoridades sanitárias, será editada nova portaria, considerando a previsão contida no § 5º, do art. 6-A do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, acrescido pelo Decreto nº 42.253, de 30 de junho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 15 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre alteração de Inscrição de Serviço para a concessão de Inscrição de Entidade ou Organização ao Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - IECAP A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda:

Considerando o art. 26 da Resolução nº 21/2012 – CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Entidade ou Organização de Assistência Social, sob o nº 188/2018, por prazo indeterminado, ao INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP, CNPJ: 04.319.160/0001-59, com sede no endereço SHIS QI 05, conjunto 06, casa 16, Lago Sul, Brasília/DF para realização de Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social, conforme deliberado na 15ª Reunião Plenária Extraordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 15 de julho de 2021, e devidamente exarado no processo 0431-001029/2017.

Art. 2º A entidade deverá ser acompanhada para verificação das atividades anualmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA

ATA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte um, às 9h13 minutos (nove horas e treze minutos), foi realizada virtualmente a 310ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho de Assistência Social CAS/DF e compareceram os (as) seguintes Conselheiros(as): Kariny Geralda Alves Veiga (Titular - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal), Nathália Eliza de Freitas (Suplente - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal), Wilma Leiliane Batista de Freitas Lima (Titular - Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal), Michele Silva de Oliveira (Suplente - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal), Clisciene Dutra de Magalhães (Titular - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal), Luiz Fernando Nascimento Megda (Titular - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal), Andréa de Oliveira Magalhães (Suplente - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal),

José Messias da Silva (Suplente - Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal), Eliane Alves da Silva (Titular - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal), Márcio Eduardo do Sacramento Leite (Titular - Casa de Ismael - Lar da Criança), Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Titular - Casa do Caminho), Manoel Gomes Pina (Suplente - Associação Comunitária de São Sebastião - ASCOM), José Alves Brito (Suplente - Obras Sociais do Centro Espírita Batufira), Priscila Maia de Andrade (Titular - Conselho Regional de Serviço Social - CRESS), Maria Júlia da Silva Pereira (Titular - Associação dos Servidores da Assistência Social do Governo do Distrito Federal - ASAS/GDF), Sabino Manda (Titular - Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal) e equipe da Secretaria Executiva. Justificaram: Claryssa Nayara Alves Costa (Titular - Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal) - está em um evento de entrega de materiais esportivos, Mariana de Souza (Suplente - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal) está com infecção nas córneas evitando aparelhos eletrônicos, José Donizetti de Melo (Suplente - Obras Sociais De Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília - OASSAB) - fora de Brasília, Mairla da Silva Feitosa (Titular - Segmento de Usuários e / ou Organizações de Usuários), Lenice Neres dos Santos (Titular - Segmento de Usuários e / ou Organizações de Usuários) - plantão no trabalho, Rafael Gonçalves de Santana e Silva (Titular - Conselho Regional de Psicologia do DF - CRP 01) está em formação em psicoterapia e não poderá participar, Thirsa Gardênia (Suplente - Ordem dos Advogados Do Brasil Seção Do Distrito Federal - OAB/DF) está em outro compromisso. Convidados: Cristiane representante da Nova Acrópole, Clarisse Carmona e Guilherme Moraes estudantes do internato de medicina e José Flávio. A Presidente, conselheira Maria Julia, abriu os trabalhos e submeteu a pauta à aprovação, a qual foi aprovada com inclusão de um pedido para manifestação do CAS apresentado pela Cons. Priscilla acerca de fechamento de unidade CECON -Guariroba. Aprovada a ata da 309ª Ordinária. Na sequência foi dada posse ao Conselheiro Sr. Sabino (segmento dos trabalhadores sindicato dos trabalhadores entidades filantrópicas- Casa Batufira). Relato da Comissões- Comissão de Conferência - Informes e atualizações gerais; solicitada a indicação de 12 Conselheiros responsáveis pelas conferências distritais; Serão seis conferências regionais e há necessidades de indicação, Cons. N. Adriana, Manoel Pina, Priscilla Maia, Secretaria Alessandra fará as indicações posteriormente de comum acordo com os conselheiros. Relato- Comissão de Orçamento e Finanças e Comissão de Política de Assistência Social - reunião conjunta. Cons. Adriana relatou as duas reuniões com a equipe da DIORF acerca do orçamento e execução financeira até Maio 2021; apresentação de gráficos especificando os diversos programas e seus orçamentos e quantitativo que já foi executado; em função das execuções que já foram feitas haverá necessidade de suplementação de orçamento para alguns programas, em torno de 35% do orçamento já foi executado até maio/2021 e haverá necessidade de suplementação orçamentária para fechar o ano. A proposta orçamentária trazida pela SEDES costuma ser aprovada pelo CAS, contudo a secretaria de fazenda mantendo o teto orçamentário abaixo do orçamento proposto há alguns anos; solicita uma reunião presencial com o secretário de economia sobre o teto orçamentário e o não atendimento da secretaria para este serviço essencial que não vem sendo priorizado pela secretaria de fazenda no momento de liberar o orçamento para a AS. A Assistência é mantida pela fonte 100/GDF que representa 93% do orçamento; falta a incorporação do superávit ao orçamento deste ano (oriundos da fonte 158- Governo federal); com a suplementação o orçamento ficará em aproximadamente 146 milhões de reais e mesmo assim haverá necessidade de suplementação. Cons Priscilla apresentou relato acerca da execução de programas e benefícios pela SEDES até Maio/2021 com quadros comparativos desde 2019 iniciando por uma explicação acerca do Programa Prato Cheio com previsão de 40 mil beneficiados até o final de 2021, com rotatividade de beneficiários a cada 6 meses. Em set/2020 a fila de usuários aguardando entrada no programa foi igual ao quantitativo de beneficiários atendidos no programa; é um programa da área de segurança alimentar e nutricional, não é um programa de transferência de renda. A cons. Kariny e Natália complementaram as informações acerca dos objetivos do programa e critérios para concessão de benefícios e cestas de alimentos; Informaram sobre a concessão duas cestas verdes a cada seis meses e também a cesta seca para situações emergenciais não contempladas no Prato cheio. Continuou explanando sobre a concessão dos demais benefícios e a sazonalidade nos atendimentos (natalidade, morte bens de consumo, vulnerabilidade/Pectúnia/excepcionalidade , passagens e etc. ), chamou a atenção para o aumento desde 2020 dos pedidos de benefícios por morte; Cons. Kariny informou que o termo de chamamento para serviços funerários se encerrava dia 24/06/2021 e até o momento não tinha nenhuma proposta. Cons. Priscilla encerrou explicando o novo sistema de monitoramento SIROD, o aumento da demanda reprimida por benefícios com a pandemia e as limitações na capacidade de atendimento par esta demanda crescente. Cons. Adriana acerca do pico de demanda em função da Pandemia trouxe encaminhamentos para envio de ofícios pelo CAS para ajudar a resolver a demanda reprimida por cadastro único , as sugestões são: ampliar a carga horária dos servidores de 30 para 40h para SEDES/DIGEP, processo para contratação de OSC para cadastro único, solicitar a SEDES acesso ao SID's pela rede conveniada; questão dos catadores fosse incluída como uma categoria para atendimento priorizado nos agendamentos da agenda ; Natália explicou que foi solicitado que o usuário marca e caso haja Cons. Priscilla sobre a necessidade de criação de uma coordenação de vigilância Socioassistencial para subsidiar a SEDES no planejamento de Políticas, programas , estratégias e demandas por territórios a fim de subsidiar o GDF na Assistência Social ( oficiar a SEDES), um cargo para esta função. Alessandra reiterou que o ofício foi enviado e até o momento não veio resposta; Cons. Adriana sugeriu que esta demanda sobre Vigilância Social seja incluída na reunião com o José Clemente- Secretaria de Economia; Cons. Priscilla pediu a SEDES que seja feito um cruzamento de CPF de demandas

reprimidas/fila de espera e benefícios já concedidos, Cons. Natália se dispôs a encaminhar . Relatoria de processos-Acompanhamento e Fiscalização - Conselheiros Titulares e Suplentes: CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS- CECOSAL- 00431-0000236/2020-82 – Conselheira Adriana informou que não concluiu o relato, porém já fez resumo da visita e leitura o processo, salientou que há necessidade de encaminhamento para a comissão de fiscalização. Entidade inscrita no CAS SCFV e Casa de Passagem; equipe técnica encaminhou por aprovação de contas, contudo dentro do processo houve uma denúncia, o presidente foi destituído em Fev/2021, continua executando o serviço com termo de parceria com a SEDES, não há previsão de renovação em Julho/2021; convênio para 40 vagas para crianças e adolescente se abrigarem para tratamento de saúde no DF. SCFV presencial foi suspenso e transferido para modalidade online, concessão de cestas de alimentos para as famílias e etc. Atual presidente não soube informar acerca da denúncia que foi encaminhada ao MP e solicitou esclarecimentos; informou sobre a dissolução da entidade em 2018 para entidade congênere, o não previram os desdobramentos , foi realizada uma nova assembleia desfazendo/cancelando esta dissolução, enfim existe um processo judicial em andamento e até hoje não houve a finalização da dissolução; solicita que seja encaminhado para comissão de fiscalização; Alessandra explicou que o CAS vai se limitar a sua competência, e o plano de providência é competência da SEDES; Cons. Natália explicou sobre o SCFV a entidade não atende objeto da parceria, sobre a dissolução tem suspeitas de irregularidades e etc; em função disto foi encaminhado pela não renovação do termo de parceria com a SEDES e as 200 vagas serão redistribuídas pelo CECON's e entidades do território de Ceilândia; Adriana concluiu que diante desta informação não haverá necessidade de plano de providência pela SEDES; concluiu pelo encaminhado para comissão de fiscalização, com respaldo do MP pelo cancelamento da inscrição no CAS; Pleno votou de acordo com a conselheira. ENTIDADE - TRANSFORME AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS 0380-001180/2012 – Cons. Manoel informou que a entidade atua em defesa e garantia de direitos, junto a secretaria de justiça e outras parcerias no atendimento a adolescentes infratores em diversos territórios no DF; assessoria técnica encaminha pela aprovação pois a entidade cumpre os requisitos e atende os aos objetivos da inscrição no CAS DF, Cons. encaminhou pela manutenção da inscrição da entidade no CAS, aprovado o encaminhamento do relator. Distribuição de Processos para relatoria- Inscrição - Conselheiros Titulares: HOSPITAL SÃO MATEUS - 00431-00009029/2021-74- Cons. Joyce; Acompanhamento - Conselheiros Titulares e Suplentes: INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO/CENTRO SALESIANO DO MENOR - CESAM - 0380-001371/2011- José Donizetti; PROJETO ASSISTENCIAL SEMENTES DE ESPERANÇA - PASES - 0380-000996/2013- José messias; OBRAS SOCIAIS SÃO SEBASTIÃO DE BRAZLÂNDIA - 0380-000601/2012- Cons. kariny; OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI - 00431-00015776/2019-27 – Cons. Leilane; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA SAÚDE - 00431-00015295/2019-11 – José Luis; Recurso- ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE LAGO NORTE - 0380-001568/2009- Cons. Manoel. Informes Gerais- resposta SEDES - Ofício FNAS - Equipe de referência. Cons. Priscilla informou sobre a reposta da SEDES sobre a Proteção Social Básica e lotação de assistentes sociais; na Proteção Especial não teve informações. Incluído a questão do fechamento do CECON na Ceilândia- Guariroba, estava com pouca atendimentos (30 adolescentes), subutilizado e o espaço foi cedido para o CAPS AD e a equipe foi realocada no Sol Nascente; o CRESS lamenta a perda de espaço para assistência e que o empréstimo seja pelo período de cinco anos, a fim de que a assistência não perca espaço e que o equipamento volte para a assistência; pede a manifestação do CAS sobre isso; cons Kariny esclareceu sobre a distância do CECON- Guariroba para a população atendida e sem transporte o espaço e equipe ficou subutilizado; informou sobre duas novas unidades a serem abertas mais próximos dos territórios, com acesso mais fácil, a lotação dos novos servidores foi visando estas novas unidades para atender estes territórios (CRAS Recanto e CRAS PSul), as duas novas unidades vão descentralizar os atendimentos, criado o CRAS Sol Nascente, com CECON; entende que é um ganho para a comunidade, e adequação dos serviços a demandas e necessidades do território; cons Kariny informou que a cessão é sempre por tempo determinado; data de inauguração a ser divulgada; Pres. questionou sobre a vacinação dos servidores, pois população de rua atendida pelos servidores foi contemplada e servidores continuam aguardando; cons Kariny informou sobre o escalonamento semanal para as unidades de atendimento na ponta e das entidades parceiras que também atendem .Secretaria Executiva Alessandra lembrou sobre a eleição da sociedade civil e solicitou que os conselheiros que estão com processos apresentem seus relatos e que serão realizadas reuniões extraordinárias para eleição, conferência e posse de novos conselheiros; Cons. Adriana solicitou esclarecimentos sobre eleição e inscrição dos usuários ; assessora Vanessa esclareceu e solicitou que enviassem os requerimentos para o CAS para serem orientados em tempo .Sem mais a ser tratado a reunião foi encerrada às 12:13h. A presente ata foi lavrada por mim, especialista Márcia F. pimenta e segue assinada pela Secretária Executiva, Alessandra Costa de Carvalho, e pela Presidente, Maria Julia Pereira da Silva.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 08 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem: